



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

009

LEI COMPLEMENTAR N.º 188/2004.  
De 26 de Abril de 2004.

**"ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000, CRIANDO DOIS NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE TRATORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 02 (dois) empregos públicos de Tratorista, no Anexo I, da Lei Complementar n.º 145/2000, passando a ter a seguinte denominação:

**ANEXO I**  
**Empregos de Provimento Efetivo**

QUANT	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
08	Tratorista	05	44 hs.	Experiência no serviço, CNH e Alfabetizado

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

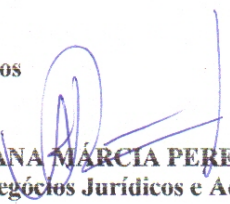
**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de Abril de 2004.

  
**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

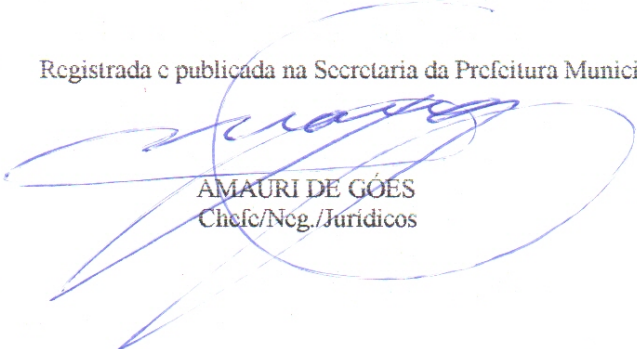
  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

  
**FERNANDO PROENÇA**  
Diretor de Recursos Humanos

  
**ADRIANA MÁRCIA PEREIRA**  
Assessora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**AMAURI DE GÓES**  
Chefe/Neg./Jurídicos